

DECRETO Nº 5.251, de 27 de Outubro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.437.665,05 (Três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31901600	12110000	41.793,72

6.2494		
1.10.1.10.301.001 31901600	12110000	104.017,95
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33901400	12140001	10.000,00
0.2468		
1.10.1.10.302.001 31901600	12110000	53.734,59
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	3.203.812,15
0.2353		
1.10.1.10.303.001 31901600	12110000	3.029,67
0.2334		
1.10.1.10.303.001 33909100	12110000	10.000,00
0.2334		
1.10.1.10.304.001 31901600	12110000	6.858,84
0.2320		
1.10.1.10.305.001 31901600	12110000	4.418,13
0.2310		
SOMA:		3.437.665,05

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.001 31901100	12110000	417.450,44
6.2494		
1.10.1.10.301.001 31901100	12110000	2.151.070,27
0.2468		
1.10.1.10.301.001 12140001	12140001	10.000,00
0.2468		
1.10.1.10.302.001 31901100	12110000	665.291,29
0.2338		
1.10.1.10.303.001 31901100	12110000	30.824,09
0.2334		
1.10.1.10.303.001 33903000	12110000	10.000,00
0.2334		
1.10.1.10.304.001 31901100	12110000	97.999,39
0.2320		
1.10.1.10.305.001 31901100	12110000	55.029,57
0.2310		
SOMA:		3.437.665,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal